DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 05 de maio de 2025 **Ano IX, Nº 2054**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 2161/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o resultado final e o Ato de Homologação do resultado final publicado no DOM n° 729, de 07 de fevereiro de 2020, do concurso público de provas e títulos regido pelo pelo Edital n° 01/2019/2019 - SEGET/PMS, de 18 de setembro de 2019, publicado no DOM n° 635, de 18 de setembro de 2019, RESOLVE registrar que o candidato (a) GEAN CARLOS DE SOUSA, classificado (a) em 5º lugar, para o cargo de ANALISTA DE SANEAMENTO, não compareceu na data designada para entrega da documentação, sendo considerado desistente. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24009 - SAAE (LICITANET Nº 250/2024) - PROCESSO Nº P349244/2024. Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Nº 2048 - Ano IX, do dia 24 de Abril de 2025, páginas 3. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24009 - SAAE [SRP] Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24009 - SAAE. Onde se lê: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de policloreto de alumínio líquido 12% (PAC 12%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae Sobral. Leia-se: aquisição de policloreto de alumínio líquido 12% (PAC 12%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae Sobral Sobral/CE, 05/05/2025. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - SEFIN, publicada no DOM N° 2041 de 10 de abril de 2025, página 3, na qual trata de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO I, fica alterado o que se segue, em conformidade com a data da assinatura eletrônica constante no documento: ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025." LEIA-SE: "DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025." PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2025. Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico - SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172/2023 - SME - PROCESSO Nº P376858/2025 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADO: A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.583.854/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº TP23008 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, em 120 dias, compreendida no período de 24/05/2025 à 21/09//2026 e o PRAZO DE EXECUÇÃO em 120 dias, compreendida no período de 24/04/2025 a 22/08/2025 ao contrato supracitado que tem como objeto a "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ALTO DO CRISTO, NO MUNICIPIO DE SOBRAL/CE". DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Caroline Sousa Guimarães - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P374898/2025 - CONTRATANTE: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA CSTI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n° 30.277.533/0001-86. CONTRATADA: Empresa EDIMELO INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.520.429/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP25001 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA e na Cotação Eletrônica n° 2025/06538, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de Empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Despesas de Teleprocessamento: Serviço de Internet em Fibra Ótica - 100 Mbps, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.908,00 (Hum mil, novecentos e oito reais), a ser pago com recursos da ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 1292; Conta: 000577582465-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: LUIZA EDILEIA LIMA - Contratante e MOISES CASSIANO FEIJÃO - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P371924/2025 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DELIZA LOPES, inscrito no CNPJ sob o n° 01.904.340/0001-00. CONTRATADA: Empresa F & L COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP25001 - ESCOLA DELIZA LOPES e na Cotação Eletrônica n° 2025/08640, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente - Resmas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da ESCOLA DELIZA LOPES, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 1292; Conta: 000577582279-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim

Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Keydna Alves Lima Carneiro
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão
Secretário do Planejamento e Gestão
Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Luis Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MÁRCIO MELO RODRIGUES - Contratante e FERNANDO FERREIRA DE LIMA - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P363739/2025 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrito no CNPJ sob o n° 01.871.065/0001-75. CONTRATADA: Empresa CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP25002 - ESCOLA NETINHA CASTELO e na Cotação Eletrônica n° 2025/01133, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de Empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza e Conservação - Poda de Árvores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da ESCOLA NETINHA CASTELO, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00001471-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: VITRICIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR SOBRINHO - Contratante e JOSE ERILSON CAPISTRANO - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES - PROCESSO Nº P367288/2025 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Dona Mocinha Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o n° 01.901.369/0001-38. CONTRATADA: Empresa 48.614.060 LUCIANO FERREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.614.060/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP25002 - Escola Mocinha Rodrigues e na Cotação Eletrônica n° 2025/03051, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de Parede e Ventiladores de Coluna, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 13.450,00 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 1411-4; Conta: 003. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Luciano Ferreira de Lima - Contratado.

PORTARIA Nº 001/2025 - ESCOLA DELIZA LOPES. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA DELIZA LOPES. A ESCOLA DELIZA LOPES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ESCOLA DELIZA LOPES; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 -

ESCOLA DELIZA LOPES, que tem como objeto a "Aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente - Resmas" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Dierly Madeira de Mesquita, Auxiliar de Serviços Educacionais. II- FISCAL: Sra. Maria Clésia Gomes de Sousa, Agente Administrativa. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 02 de maio de 2025. FRANCISCO MÁRCIO MELO RODRIGUES Diretor da Escola Deliza Lopes.

PORTARIA Nº 001/2025 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA A ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela ETI Maria de Fátima Souza Silva; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA, que tem como objeto a "Prestação de Serviço de Terceiros / Despesas de Teleprocessamento: Serviço de Internet em Fibra Ótica - 100 Mbps" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Kátia Regina Soares, professora efetiva. II- FISCAL: Sra. Ana Flavia Sousa de Araújo, professora efetiva. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 02 de maio de 2025. LUIZA EDILÉIA LIMA Diretora da ETI Maria de Fátima Souza Silva.

PORTARIA Nº 002/2025 - ESCOLA NETINHA CASTELO. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA NETINHA CASTELO. A ESCOLA NETINHA CASTELO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Netinha Castelo; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 002/2025 - ESCOLA NETINHA CASTELO, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza e Conservação - Poda de Árvores" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Maria Erly Lopes Pinto, Professora. II- FISCAL: Sra. Francisca Vanda Silva, Professora. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as

cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025. VITRICIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR SOBRINHA Diretora da Escola Netinha Castelo.

PORTARIA Nº 001/2025 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES EI/EF. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES EI/EF. A ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Escola Mocinha Rodrigues; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 001/2025 - Escola Mocinha Rodrigues, que tem como objeto a Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de Parede e Ventiladores de Coluna, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Reginaldo da Silva Machado, Coordenador Pedagógico. II - FISCAL: Sra. Silvilane Alcântara Araújo, Secretária Escolar. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 05 de Maio de 2025. GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA Diretora da Escola Mocinha Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 0145/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: JN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.240.853/0001-33. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato n° 0145/2022-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico n° 22016-SMS, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde do Grupo A (subgrupo A3) produzidos pelo Hospital Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme processo nº P377511/2025. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0145/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0145/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 09/05/2025 a 09/05/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0145/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônia Costa da Silva Vasconcelos. DATA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - SETUR - PROCESSO Nº 324045/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Turismo e Eventos, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: EMPRESA SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.379.116/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24004-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. DO VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 36.01.04. 122.05 00.2.602 .3.3.90.3 0.00.1.500 .0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 3 meses, período correspondente à sua execução, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Antônio Tarcísio Carvalho Júnior - Contratante e Francisco José do Nascimento - Contratada. Maria Eduarda Costa de Sousa - Coordenador Jurídico da SETUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SETUR. CONTRATANTE: Município de Sobral, por meio da Secretaria de Turismo e Eventos- SETUR, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede a Rua Dr. Carlito Pompeu, 116 - Centro, Sobral - CE, 62010-465, representado por seu Secretário,Tiago Ramos Vieira. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, com sede a RUA NOSSA SENHORA SANTANA, 421, CRUZEIRO, TIANGUÁ - CE, CEP 62.322-120, representada pelo Sr. DITIMAR DE

OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24006/2024 SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 299,96(duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: (36.01 04.122.0500.2.602 3.3.90.30.00 1.500.0000.00). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. SIGNATÁRIOS: Tiago Ramos Vieira - Secretário de Turismo e Eventos. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada. Aurélio Magalhães Ponte - Coordenador Jurídico da SETUR - OAB/CE nº 25.665

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - SETUR. CONTRATANTE: Município de Sobral, por meio da Secretaria de Turismo e Eventos- SETUR, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede a Rua Dr. Carlito Pompeu, 116 - Centro, Sobral - CE, 62010-465, representado por seu Secretário,Tiago Ramos Vieira. CONTRATADA: EMPORIO DO PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede a Rua Cel. José Rangel, nº 141, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP:62010 030, representada pelo Sra. ANA CASSIA AGUIAR AGAPE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24006/2024 SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 20,00(vinte reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: (36.01 04.122.0500.2.602 3.3.90.30.00 1.500.0000.00). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. DATA DAASSINATURA: 16/04/2025. SIGNATÁRIOS: Tiago Ramos Vieira - Secretário de Turismo e Eventos. ANA CASSIA AGUIAR AGAPE - Representante da Contratada. Aurélio Magalhães Ponte - Coordenador Jurídico da SETUR - OAB/CE nº 25.665

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - SETUR - PROCESSO Nº 297472/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Turismo e Eventos, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24008-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. DO VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 313,80 (trezentos e treze reais, e oitenta centavos) . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 36.01.04. 122.05 00.2.602 .3.3.90.3 0.00.1.500 .0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 3 meses, período correspondente à sua execução, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Antônio Tarcísio Carvalho Júnior - Contratante e Cleito Pitz dos Santos - Contratada. Maria Eduarda Costa de Sousa - Coordenador Jurídico da SETUR.

PORTARIA N° 006/2025 - SETUR. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 002/2025 DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS. A SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETUR; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 002/2025 - SETUR da Secretaria do Turismo e Eventos, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. GESTOR: a Sra. Francisca Edna Lima Silva-coordenação do Turismo da SETUR - matrícula nº 48794; II - FISCAL: a Sra. Joana Darc Barbosa do Nascimento- Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 14697. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral (CE), aos 11 de Abril de 2025. Tiago Ramos Vieira Secretário de Turismo e Eventos.

PORTARIA N° 007/2025 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 003/2025 DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETUR; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 003/2025 - SETUR da Secretaria de Turismo e Eventos, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. GESTOR: a Sra. Francisca Edna Lima Silva- coordenação de Turismo da SETUR - matrícula nº 48794; II - FISCAL: a Sra. Joana Darc Barbosa do Nascimento- Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 14697. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral (CE), aos 10 de Abril de 2025. Tiago Ramos Vieira Secretário de Turismo e Eventos.

PORTARIA N° 009/2025 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 005/2025 DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETUR; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2025 - SETUR da Secretaria de Turismo e Eventos, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. GESTOR: a Sra. Francisca Edna Lima Silva- coordenação de Turismo da SETUR - matrícula nº 48794; II - FISCAL: a Sra. Joana Darc Barbosa do Nascimento- Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 14697. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral (CE), aos 10 de Abril de 2025. Tiago Ramos Vieira Secretário de Turismo e Eventos.

PORTARIA N° 010/2025 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 006/2025 DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS. A SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SETUR; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art.1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2025 - SETUR da Secretaria do Turismo e Eventos, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. GESTOR: a Sra. Francisca Edna Lima Silva- coordenação do Turismo da SETUR - matrícula nº 48794; II - FISCAL: a Sra. Joana Darc Barbosa do Nascimento- Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 14697. Art.2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento

da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3°. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral (CE), aos 11 de Abril de 2025. Tiago Ramos Vieira Secretário de Turismo e Eventos.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - SETRAN. PROCESSO N° P291727/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, com sede na Rua Nossa Senhora Santana, nº 421, Cruzeiro, Tianguá/CE, CEP: 62.322-120, telefone (88) 2133-0242, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24006-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. VALOR GLOBAL: R$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 4101. 04. 122. 0500. 2. 620. 0000. 33903000. 1. 500. 0000. 00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor(a)(s) especialmente designado(a)(s) para este fim pela CONTRATANTE, denominado MARCIO ANDRADE CARNEIRO, Mat. 00714, Coordenador da Coordenadoria de Operação de Fiscalização de Trânsito, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada por técnico(a)(s) designado(a)(s) especialmente para este fim pela CONRATANTE, denominado GILMAR PASQUAL, Mat. 00699, Assessor Chefe 1 do Núcleo de Compras e Contratos, doravante denominado simplesmente de FISCAL, de acordo com o estabelecido no at. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Leandro Menezes Costa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - SETRAN. PROCESSO N° P354532/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 827, Centro, CEP: 60.760-000, Baturité- Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.054/0001-58, email: fgcomercio.licitação@gmail.com, representada neste ato pelo Representante a Sra. LARA BRENDA MARQUES DA SILVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24009-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do processo P354532/2024. VALOR GLOBAL: R$ 311,88 (trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 4101. 04. 122. 0500. 2. 620. 0000. 33903000. 1. 500. 0000. 00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor(a)(s) especialmente designado(a)(s) para este fim pela CONTRATANTE, denominado MARCIO ANDRADE CARNEIRO, Mat. 00714, Coordenador da Coordenadoria de Operação de Fiscalização de Trânsito, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada por técnico(a)(s) designado(a)(s) especialmente para este fim pela CONRATANTE, denominado GILMAR PASQUAL, Mat. 00699, Assessor Chefe 1 do Núcleo de Compras e Contratos, doravante denominado simplesmente de FISCAL, de acordo com o estabelecido no at. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Leandro Menezes Costa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lara Brenda Marques da Silveira. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025 - SETRAN. PROCESSO N° P324045/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: EMPRESA SENADOR SA COMERCIAL DE GLP LTDA, com sede na Rua Cel Apoliano, 000, Senador Sá, Ceará, CEP: 62470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.379.116/0001-68, telefone: (88) 9947-9167, email: fiscalsenadorsa@gmail.com, representada neste ato pelo seu Representante o Sr. FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE24004-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13KG, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme previsto no Termo de Referência e na proposta do Contratado, conforme consta nos autos do Processo nº P324045/2024. VALOR GLOBAL: R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 04. 122. 0500. 2620. 0000; 33. 90. 30. 00; 1. 752. 0000. 00 04. 122. 0500. 2620. 0000; 33. 90. 30. 00; 1. 500. 0000. 00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo servidor Luis Yuri Galvão Peres, Mat. 48792, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pela servidora a Sra. Marta Maria Oliveira Monção, Mat. 43557, técnica designada especialmente para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Leandro Menezes Costa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco José do Nascimento. Gustavo Paiva Madeira, Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

PORTARIA N° 021/2025 - SETRANSP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE/COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DO TRANSPORTE - SETRANSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário do transporte da Prefeitura do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.563 de 2025, Arts. 9º e 29, que altera a Lei Orgânica do Município de Sobral, e em pleno exercício do cargo, RESOLVE: Art. 1o - DESIGNAR os membros da Equipe/Comissão de Planejamento das Licitações e Contratações da Secretaria do Transporte, em caráter permanente, de acordo com o Decreto Municipal Nº 3.213/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura do Município de Sobral- CE, conforme anexo. Art.2° - Fica revogada a portaria 018/2025 - Setransp, que se tratava da designação de membros da equipe de comissão de planejamento da SETRANSP. Art. 3o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, com data na assinatura eletrônica. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - Secretário do Transporte.

NOME	MATRÍCUL A	FUNÇÃO NA EQUIPE	CARGO
DAVI RODRIGUES DE VASCONCELOS	48750	PRESIDENTE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
THIAGO MESQUITA SANTOS	48796	SUPLENTE DA PRESIDENCIA	GERENTE DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO
JOÃO JACKSON AGUIAR RIBEIRO ARAÚJO	48859	MEMBRO DA EQUIPE	COORDENADOR NA MOBILIDADE URBANA
NAIARA INÁCIO DE SOUZA	48744	MEMBRO DA EQUIPE	GERENTE DA CÉLULA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
AUGUSTO DENNER ARAÚJO LEONCIO	38740	MEMBRO DA EQUIPE	ASSESSOR CHEFE III DAS-3 NÚCLEO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO
VICTOR MONT' ALVERNE PESSOA	48798	MEMBRO DA EQUIPE	GERENTE DO TRANSPORTE ESCOLAR

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA PRÉVIA. R. R. PORTELA CONSTRUCOES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA Licença Prévia, referente à CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL contemplando uma área construída de 1.208,40 m² situado na Rua AVENIDA DA LUZ, N° 210, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 05/05/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA RENOVAÇÃO - ATACAREJO DAS CARNES SOBRAL LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação nº 015/2025 com validade até 02/04/2028, referente às atividades de Comércio varejista de carnes - açougues/frigoríficos sem abate. Empreendimento situado na Rua Coronel Diogo Gomes , N° 857, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 05/05/2025.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO. THIAGO ROCHA CARNEIRO LIBERATO Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA Licença de Instalação Regularização nº 09/2025 com validade até 24/04/2027, referente à construção de um galpão contemplando uma área construída de 398,69 m² situado na Rua João Dias De Carvalho, N° 22, Bairro/Distrito Campo dos Velhos, no município de Sobral – CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 05/05/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL